

Projeto Lei 51/86

"Autoriza a contratação de professoras, serventes escolares e contém outras providências".

A Câmara Municipal de Tocantins, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais a-
provou e eu, Prefeito Municipal, em seu no-
me, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autori-
zado na forma desta Lei, a contratar professo-
ras e serventes para complemento de vagas exis-
tentes no setor educacional do município.

Art. 2º - As professoras e serventes a serem con-
tratadas receberão os vencimentos e vantagens ine-
rentes aos respectivos cargos já existentes.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor a partir desta.

Prefeitura Municipal de Tocantins
Tocantins, 24 de Fevereiro de 1986

Angelino de Arruda
Angelino de Arruda
Prefeito Municipal